



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 917/2011
DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, - Lei Municipal nº 787, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 - Lei Municipal nº 863, de 01 de junho de 2010, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011 - Lei Municipal nº 880, de 14 de dezembro de 2010, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(*) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.04.01	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1ª a 4ª SÉRIE		
(183) 3.3.90.14.00	F.01	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
(191) 3.3.90.30.00	F.05	Material de Consumo	20.000,00
(193) 3.3.90.32.00	F.05	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
(216) 3.3.90.39.00	F.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
12.365.0009.2.021	CRECHE E PRÉ ESCOLA P/ CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
(243) 3.3.90.32.00	F.05	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
28.846.0012.0.006	PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		
(258) 3.3.90.47.00	F.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



02.04.02	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB		
12.361.0009.2.023	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
(260) 3.1.90.11.00	F.02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
(265) 3.1.90.11.00	F.02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
(275) 3.1.90.13.00	F.02	Obrigações Patronais	2.000,00
12.365.0009.2.024	FUNDEB ENSINO INFANTIL		
(309) 3.1.90.11.00	F.02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
(324) 3.1.90.16.00	F.02	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
(326) 3.1.90.16.00	F.02	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
02.04.03	Outros Programas Educacionais		
12.306.0013.2.027	COZINHA PILOTO		
(359) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	4.000,00
12.364.0016.2.031	CURSO UNIVERSITÁRIO E PROFISSIONALIZANTE		
(3090) 3.3.90.14.00	F.01	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE		
(394) 3.1.90.16.00	F.02	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
(398) 3.3.90.14.00	F.01	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
(400) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	20.000,00
(412) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
10.301.0023.2.043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
(479) 3.1.90.11.00	F.05	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
28.845.0012.0.007	PASEP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		
(518) 3.3.90.47.00	F.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ 218.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes rubricas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(-) ANULAÇÕES		RS (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	Manutenção da Educação Básica	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1ª a 4ª SÉRIE	
(171) 3.1.90.11.00	F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.000,00
(194) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	60.000,00
12.365.0009.2.021	CRECHE E PRÉ ESCOLA P/ CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
(246) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.2.042	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
(445) 3.1.90.11.00	F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
(3705) 3.3.90.34.00	F.01 Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros	20.000,00
10.301.0023.2.043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
(474) 3.1.90.11.00	F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 218.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações já constantes no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de outubro de 2011.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças